

EDITAL DE HASTA PÚBLICA DE IMÓVEIS Nº 01/2021

A Dra. **MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO**, Juíza Coordenadora do Núcleo de Apoio à Execução e Cooperação Judiciária e da Seção de Hastas Públicas do TRT da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e observado o que consta dos artigos 888 e 775, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que levará à alienação em hasta pública, em data e local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos dos processos relacionados no anexo deste edital.

1. DATA

Leilão: **Dia 22.03.2021, às 9h30.**

2. LOCAL

2.1. O Leilão será **EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**: www.amazonasleiloes.com.br

3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Wesley da Silva Ramos, designado por meio da Portaria nº 51/2020/SGP para dirigir os leilões realizados pela Seção de Hastas Públicas.

4. BENS A SEREM ALIENADOS

4.1. São os relacionados no item 14 deste edital, este publicado no DEJT, disponível no endereço eletrônico <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes> e no site www.amazonasleiloes.com.br

4.2. Todos os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Justiça do Trabalho ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, tributos (impostos, taxas, contribuições etc.) e transporte daqueles

arrematados. A arrematação judicial é modo originário de aquisição de propriedade, desse modo, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência acerca da descrição dos bens poderá ser dirimida antes do leilão.

5. VISITA AOS BENS

5.1. Os interessados, antes do dia marcado para o leilão, poderão, sem intervenção deste Juízo, visitar os bens a serem leiloados, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

5.2. Os bens removidos encontram-se nos depósitos do Leiloeiro Oficial, conforme endereço e telefone de contato a seguir:

5.2.1. Processos cujo Juízo da execução é no Amazonas: Manaus/AM – Rodovia Manoel Urbano, 7 - Zona Rural – Iranduba -AM, CEP: 69.415-000 Telefone: (92) 98159-7859.

5.2.2. Processos cujo Juízo da execução é em Roraima: Boa Vista/RR - Rua Três Marias, 139 - Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR. Telefone: (92) 98159-7859.

5.3. Para visitar os imóveis e os bens não removidos, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro Oficial por meio do telefone (92) 98159-7859.

5.4. Os interessados poderão, ainda, ter acesso às fotos dos bens por meio do link <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes> e do endereço eletrônico www.amazonasleiloes.com.br

6. DÚVIDAS SOBRE OS BENS

6.1 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem, poderão ser esclarecidas junto à Seção de Hastas Públicas.

6.2. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou às contribuições de melhoria, conforme parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional.

6.3. O adquirente é responsável pelos tributos cujo fato gerador seja a transmissão do domínio, bem como pelas despesas com averbação de benfeitorias, com desmembramento do bem, taxas condominiais e demais despesas identificadas no edital, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, resguardando-se a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente.

6.4. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos relativos a impostos, taxas e demais créditos devidos ao DETRAN, sendo de responsabilidade do arrematante a regularização dos pagamentos, para posterior dedução do valor da arrematação, com a comprovação na Seção de Hastas Públicas.

7. QUEM PODE ARREMATAR

7.1. Podem oferecer lance todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas;

7.2. A identificação e cadastro dos lançadores se dará EXCLUSIVAMENTE na modalidade eletrônica, onde o interessado, pessoa física ou jurídica, deverá se cadastrar antecipadamente no endereço eletrônico www.amazonasleiloes.com.br;

7.3. As pessoas jurídicas serão representadas por seus responsáveis legais, devendo ser apresentados comprovantes de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e cópia dos atos estatutários atualizados;

7.4. Os lançadores poderão ser representados por procuradores munidos de

poderes específicos outorgados em instrumento público de mandato e, no caso de pessoa jurídica, também mediante entrega de cópia do contrato social e eventuais alterações, documentos que serão anexados aos autos.

7.5. Desde a publicação do edital, o leilão eletrônico (online) estará aberto para lances, por meio do portal designado para esse fim.

7.6. Os lotes alienados em relação aos quais não houve depósito do valor integral do lance, retornarão imediatamente ao próximo leilão eletrônico por simples despacho do Juiz do Núcleo de Apoio à Execução, com ciência aos advogados das partes.

8. QUEM NÃO PODE ARREMATAR

8.1. As pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores, inclusive o não pagamento integral do valor do lance;

8.2. Magistrados, servidores e prestadores de serviços do TRT11, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou dependentes;

8.3. As pessoas que não efetuaram o cadastro na forma do item 7.2;

8.4. Aquelas definidas na lei.

9. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

9.1. O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do lance, além da comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) do valor do lance, com acréscimo de 1º (um por cento) se tiver havido remoção do bem para o depósito.

9.2. O sinal será depositado, por guia, na conta do Juízo da Execução e a comissão do leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em três (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução;

9.3. O valor restante do lance deverá ser pago, mediante guia emitida por ocasião da hasta, até 24h (vinte e quatro horas) após sua realização, diretamente na agência bancária autorizada;

9.4. Aquele que desistir da arrematação, não efetuar o depósito do saldo remanescente, sustar os cheques ou emitir cheques sem fundos perderá o sinal dado em garantia da execução e a comissão paga ao leiloeiro, sendo automaticamente excluído do cadastro de arrematantes pelo prazo de três (três) anos, além de poder ser responsabilizado penalmente, conforme o disciplinado no artigo 358 do Código Penal;

9.5. Sendo arrematante o credor e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, a ele caberá depositar a diferença, em três (três) dias contados da realização da hasta, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação;

9.6. Se o valor da arrematação for superior ao crédito do credor arrematante, a comissão do leiloeiro fixada nos termos do item anterior será subtraída do saldo favorável ao executado;

9.7. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou às contribuições de melhoria;

9.8. O adquirente é responsável pelos tributos cujo fato gerador seja a transmissão do domínio, bem como pelas despesas com averbação de benfeitorias, com desmembramento do bem, taxas condominiais e demais despesas identificadas no edital, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, resguardando-se a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente;

9.9. Não serão de responsabilidade do adquirente, arrematante ou adjudicante,

quaisquer ônus relativos aos direitos reais de garantia sobre bem imóvel, desde que tenha havido regular intimação dos credores com garantia real.

10. DO LANCE

10.1. LANCE MÍNIMO

10.1.1. O lance inicial corresponderá sempre ao valor da avaliação do bem, e se não houver arrematação poderá chegar até o percentual mínimo estipulado por este juízo, conforme as características de cada bem e nos termos fixados neste Edital, podendo o juiz que presidir a hasta, reduzi-lo ou aumentá-lo, no momento da realização do ato.

10.2. LANCE ELETRÔNICO

10.2.1. Desde a publicação do Edital, o leilão eletrônico estará aberto para lances através do site www.amazonasleiloes.com.br;

11. DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO

11.1. Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

11.2. Acréscimo de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, se tiver havido remoção, guarda e conservação de bens;

11.3. A remuneração devida ao leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em três (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução;

11.4. Não será devida comissão ao leiloeiro em caso de resultado negativo da hasta pública, e também no caso de a arrematação ser anulada sem culpa do arrematante, devendo o leiloeiro devolver ao arrematante o valor nominal recebido, no prazo de oito (oito) dias após o recebimento da comunicação pela Seção de Hastas Públicas.

12. DO RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS

12.1. A Carta de Arrematação somente estará disponível na Seção de Hastas Públicas após o transcurso do prazo de 10 (dez) dias úteis da arrematação do bem, prazo este para oposição de impugnação à arrematação, e durante o interstício de 15 (quinze) dias, após o que os autos serão devolvidos à Vara do Trabalho de origem, a quem competirá fazer a entrega do referido auto;

12.2. De posse da Carta de Arrematação, o interessado, no caso de bem removido, deverá entrar em contato com o leiloeiro oficial, Sr. Wesley da Silva Ramos, por meio do número (92) 98159-7859 do bem móvel e marcar dia e hora para sua retirada, no caso de bem imóvel, deverá entrar em contato com o depositário fiel do bem;

12.3. Os incidentes posteriores à entrega do bem ao arrematante serão apreciados pelo Juízo de origem do processo;

12.4. Quando da sua inércia em transferir a titularidade do bem no cartório ou órgão competente por prazo superior a 60 (sessenta) dias, sobrevier nova penhora sobre o bem, deverá o arrematante promover os embargos de terceiro no Juízo próprio para desconstituição da penhora, não competindo ao NAE-CJ sua análise ou expedição de ofícios solicitando liberação da nova penhora a outros órgãos judiciais;

12.5. Em se tratando de bem imóvel e havendo moradores no local, o arrematante deverá formular requerimento ao Juízo da execução para emissão do mandado de intimação para desocupação do imóvel.

13. DO TRANSPORTE E DA POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio

arrematante.

14. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

14.1. PROCESSO Nº 0000399-57.2012.5.11.0008 - 2ª Hasta Pública

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO: ATLETICO RIO NEGRO CLUBE

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$44.432,08 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos), atualizados até abril de 2018; e R\$ 243.908,33 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e oito reais e trinta e três centavos) de valores consolidados de processos em execução que tramitam no TRT11.

DADOS DO BEM: Um terreno situado à Av. Epaminondas, sem número, segundo distrito desta capital, com a forma de um quadrilátero irregular plano, ao nível da Praça da Saudade, que fica em frente à sede do Clube, murado em todo o perímetro, medindo de frente oitenta e oito metros (88,00m) para a Av. Epaminondas; lado direito - oitenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros (88,65m) – Rua Ramos Ferreira; lado esquerdo - oitenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros (88,65m) – Rua Simão Bolívar, fundo – oitenta e sete metros (87,00m) – Rua Luiz Antony. No terreno acima existe uma sede social, de alvenaria de tijolo, com laje de piso, ferro cilotex, com cobertura de telhas de barro tipo Marselha, destina-se a reuniões sociais do clube, e possui os seguintes compartimentos: salão de dança, sala de reuniões, sala da secretaria, sala da tesouraria, sala do Presidente, sala de jogos, toilette para senhoras, toailete para cavalheiros, bar e restaurante, corredor de circulação, quatro salas e serviços sanitários. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras do 2º Ofício, com matrícula nº 312, Ficha 1. Consta também edificado no terreno um parque aquático com duas piscinas, sendo uma infantil e outra semiolímpica, bar, vestiário masculino e vestiário feminino, banheiros masculino e feminino, ginásio coberto com academia de ginástica e ainda uma piscina utilizada para hidroginástica, WC masculino e WC feminino e um bar com churrasqueira.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais)

OBSERVAÇÃO:

- Há inscrição na dívida ativa de IPTU referente aos anos de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e débitos em aberto dos anos de 2018, 2019 e 2020.
- **Recai sobre o imóvel tombamento por interesse histórico e cultural, e a marca Rio Negro Clube e sua função social é Patrimônio Imaterial da Cidade de Manaus, conforme Lei nº 1795, de 13 de novembro de 2013.**

LANCE MÍNIMO: 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação, sendo aceito parcelamento, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro meses), com 1% (um por cento) de juros ao mês, mais correção monetária pelo IPCA-E, devendo ser observado o contido no item nove (CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO) do presente Edital;

II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no §4º do mesmo dispositivo legal;

III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.



14.2. PROCESSO Nº 0000018-15.2013.5.11.0008 - 1ª Hasta Pública

AUTOR: ALINE PRADO PEREIRA

RÉU: TELE LANCHE LTDA - ME E OUTROS (3)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 39.043,57 (trinta e nove mil, quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

DADOS DO BEM: UM IMÓVEL/APARTAMENTO, situado na RUA 2 (BARÃO DE INDAIÁ, CONJUNTO HABITACIONAL BEIJA FLOR II, AP 101 DO BLOCO E, IV ETAPA, BAIRRO FLORES, MANAUS/AMAZONAS, conforme certidão narrativa: "IMÓVEL; - UMA ÁREA

DE TERRAS, situada em uma estrada de uso coletivo, sem denominação, no acesso do KM 7 da Estrada Torquato Tapajós (Ramal Rosa de Maio), LOTE número um (1) da Quadra A, do terreno denominado Beija Flor, Bairro de Flores, desta cidade, com um total de 14.166,40 m² (quatorze mil, cento e sessenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados) e os limites e confrontações seguintes: ao NORTE com a Rua IV, por uma linha de cento e oito metros (108,00m), ao SUL com a Perimetral Espanha, por uma linha de cento e vinte quatro metros e oitenta e nove centímetros (124,89); a LESTE - com a Rua II por uma linha de (100,00m): e a OESTE -com a estrada de uso coletivo, sem denominação, por uma linha de cento e sessenta e quatro metros R.A L 02 metro. 29.352E com área de 49,28m² e fração ideal de 0,696% - 71,40 m²; contendo sala de estar/jantar, varanda, hall, inteiro, cozinha, área de serviço, banheiro, dois quartos e uma vaga no estacionamento. - MATRÍCULA 47.514 LIVRO 2 REGISTRO GERAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

OBSERVAÇÃO:

- Existe débito condominial no valor de R\$ 2.119,61 (dois mil, cento e dezenove reais e sessenta e um centavos) atualizados até 19 de agosto de 2020;
- O imóvel encontra-se atualmente alugado, não sendo a proprietária a moradora do apartamento.

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

14.3. PROCESSO Nº 0001050-46.2015.5.11.0053 - 1ª hasta Pública

AUTOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS (5)

RÉU: CONSEPRO CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA - EPP E OUTROS (3)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$31.955,37 (Trinta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco

reais e trinta e sete centavos).

DADOS DO BEM: IMÓVEL: Domínio útil do Lote de Terras aforado do Patrimônio Municipal de Boa Vista, nº 18, da Quadra 12, do Loteamento “Parque Residencial bandeirantes”, Bairro de São Vicente, na cidade de Boa Vista, medindo 15,00 mts pela frente e fundos , e 40,00 mts pelos lados direito e esquerdo, ou seja, a área de 600,00m², limitando-se: FRENTE: com a AV. Surumú; FUNDOS: com o Lote nº 03; LADO DIREITO: com o Lote nº 17, e LADO ESQUERDO: com o Lote nº 19 – Adquirente: CENTRO EDUCACIONAL E SOCIAL DA CONSOLATA, estabelecida na cidade de Boa Vista, CGC/MF nº 04.178.802/0003-09 – Registro anterior: Matrícula nº 5514, às fls. 195 do antigo Livro 2-T/Registro Geral, do Cartório de Boa Vista.

Matrícula nº 8597, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista.

Endereço atualizado: Avenida Surumu, 288, Bairro Calungá, cidade de Boa Vista.

Benfeitorias: uma construção em alvenaria em L, com área aproximada de 90,61m², com 2 quartos com piso de concreto, 1 banheiro, 1 área de serviço, 2 escritórios com piso de azulejo e 1 depósito; um galpão retangular aberto, com área total aproximada de 240m². O terreno é todo murado e conta com portão de ferro eletrônico.

Ocupação (locatário): Thiago Cantal (locação para fins não residenciais).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 503.007,00 (quinhentos e três mil e sete reais).

Fotografias:



OBSERVAÇÃO: Há débitos em aberto de IPTU, no valor de R\$ 21.228,23 (vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente EDITAL, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2021, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, que vai publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e afixado no local de costume. Eu, CÁRMEN LÚCIA PONCE DE LEÃO BRAGA, Chefe da Seção de Hastas Públicas, subscrevi este, que vai assinado eletronicamente pela MM. Juíza Coordenadora do Núcleo de Apoio à Execução e de Cooperação Judiciária e da Seção de Hastas Públicas do TRT da 11ª Região.

Assinado eletronicamente

Juíza MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO

Coordenadora do NAE-CJ e da SHP do TRT da 11ª Região